

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei n° 075/2000

"Abre crédito adicional especial
no orçamento vigente e dá outras
providências."

José Mendes Ferreira Filho, Prefeito Municipal de São Felipe D' Oeste- RO,
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento vigente no valor
de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Suplemento

05 – Fundo Municipal de Saúde
05 05 13 75 428 2010 – Manutenção do PAB
41 20 00 – Equipamento e material permanente =====> R\$ 45.000,00
Total =====> R\$ 45.000,00

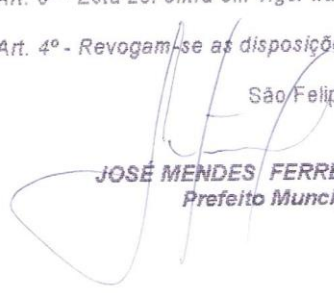
07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
07 07 0951 269 1003 Expansão da Eletrificação Rural
3132 00 outros serviços e encargos =====> R\$ 100.000,00
Total =====> R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º, serão
utilizados recursos dos convênios firmados entre o município e a fundação
nacional de saúde, e Município e Caixa Econômica Federal- PRODESA .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 13 de março de 2000.


JOSE MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal